



Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 62/97

Suplementa verba no valor de
R\$ 15.000,00 e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo, autorizado a suplementar ver-
ba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte rubrica or-
çamentária:

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

070113754281.023- Equipamentos e Material Permanente

13.0.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

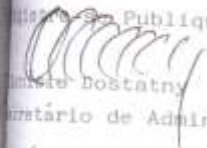
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito ora
aberto, o auxílio do Governo do Estado, conforme convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 1997.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Publique-se


Secretário de Administração

Secretário de Administração